

EMENDA Nº 001

PROJETO DE LEI Nº 053/2026

Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMPI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMPI, do Município de Candelária e dá outras providências.

Artigo 1º. Modifica a redação do inciso I, do artigo 17, da proposição, que possuirá a seguinte composição:

Art. 17 (...)

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no art. 16.

Candelária-RS, 13 de abril de 2026

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ismael José Pereira Soares
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jair Joel Radtke
Vereador

Marcio Aurélio Bataioli
Vereador

Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Marlon Wohlenberg da Silva
Vereador

Patrício Joel Krug
Vereador

Vanderlei dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Depois de examinar a proposição e apreciar as considerações do Departamento Jurídico desta Casa Legislativa, os parlamentares verificaram a necessidade de modificar o artigo 17, inciso I, uma vez que, ao mencionar as receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, cita o artigo 3º, que trata dos Princípios da Política Municipal da Pessoa Idosa, quando o pertinente a matéria seria o artigo 16.

Candelária-RS, 13 de abril de 2026

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ismael José Pereira Soares
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jair Joel Radtke
Vereador

Marcio Aurélio Bataioli
Vereador

Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Marlon Wohlenberg da Silva
Vereador

Patrício Joel Krug
Vereador

Vanderlei dos Santos
Vereador